

## TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

O PROCON MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, por intermédio de seu Diretor, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, por intermédio de seu Promotor de Justiça, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, estabelecem **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em conjunto com VIVA MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (GDO PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob nº 41.685.517/0b001-49:

**CONSIDERANDO** que no dia 6 de abril de 2023 estava programado e divulgado pela empresa GDO evento artístico na cidade de Francisco Beltrão/PR, com previsão de apresentação do show da dupla Henrique e Juliano.

**CONSIDERANDO** que em virtude de negativas de expedição de alvarás de funcionamento, o evento acabou não sendo realizado, embora muito consumidores já tivessem adquirido ingressos.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de reagendamento do referido show num futuro próximo, a empresa GDO PRODUÇÕES, juntamente com o PROCON e o MINISTÉRIO PÚBLICO, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, a fim de garantir o direito dos consumidores que adquiriram ingressos para o evento, nos seguintes termos.

- a. A GDO disponibilizará duas formas de compensação aos consumidores que adquiriram ingresso para o show:
  - i) O reembolso do valor integral pago pelo ingresso;
  - ii) O crédito do valor pago para utilização na compra de outro ingresso de evento produzido pela GDO Produções, até o dia 31/12/2023;
- b. O consumidor deverá manifesta-se até o dia 12 de junho de 2023, junto ao SAC da GDO, pelo WhatsApp número (48) 988205632 ou pelo endereço de e-mail [sac@gdo.com.br](mailto:sac@gdo.com.br), optando por uma das duas alternativas acima indicadas;
- c. Ao contatar a GDO, o consumidor deverá apresentar o ingresso, virtual ou físico, para que a empresa aprove o ressarcimento;
- d. Caso o consumidor optar pelo reembolso do valor pago, a empresa fará a restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da validação após conferência do bilhete, mediante crédito bancário em conta de titularidade do consumidor;
- e. Com relação aos ingressos pagos via cartão de crédito, tanto de forma parcelada como em parcela única e mediante PIX, a compra será cancelada e o valor será estornado integralmente e automaticamente para o consumidor junto com a fatura do mês subsequente<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Os prazos indicados para ressarcimento são aplicados em relação à GDO, de modo que a empresa não se responsabilizará se o prazo eventualmente for ultrapassado em razão de procedimento da instituição bancária.

- f. Caso o consumidor optar por manter o crédito do valor para aquisição de outro ingresso de qualquer outro evento produzido exclusivamente pela GDO, em todo o território nacional, poderá utilizar o *voucher*, impreterivelmente, até o dia 31/12/2023.
- g. Para utilização do crédito em um novo evento, o consumidor deve entrar em contato com o SAC da empresa, também pelo WhatsApp ou e-mail indicados acima, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do evento escolhido;
- h. Após solicitada a utilização do crédito, o fornecimento será realizado pela empresa de forma virtual, onde o consumidor irá receber junto ao seu e-mail o *voucher* para que realize a compra do novo ingresso, com o desconto fornecido;
- i. Caso o consumidor opte por um ingresso de maior valor que seu crédito, deverá pagar a diferença;
- j. A GDO não é responsável por diferenças no valor de ingressos revendidos a maior por eventuais cambistas ou outros adquirentes de ingressos, de modo que o valor a ser devolvido será aquele referente ao lote que estava sendo disponibilizado no momento da negociação entre o adquirente e a empresa;
- k. O presente termo não impede que quaisquer consumidores optem pelo exercício do direito de ação (art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal) na busca do reembolso do valor integral pago pelo ingresso e ressarcimento de outros prejuízos que entenderem cabíveis;
- l. O presente termo possui validade apenas para a coletividade que adquiriu ingresso para o show que estava agendado para o dia 6 de abril de 2023, acima mencionado;

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2023.

**BRUNO SAVARRO**  
DIRETOR DO PROCON DE FRANCISCO  
BELTRÃO/PR

**DR. WILLIAN RAFAEL SCHOLZ**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

**VIVA MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (GDO PRODUÇÕES)**  
CNPJ 41.685.517/0001-49